

**Planalto**

**PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE  
RISCOS AMBIENTAIS PPRA  
Documento Base – Incluindo LTCAT**

**PLANALTO TRANSPORTES LTDA.  
SANTA MARIA**

*Abril/2007*

*Visto em 23/08/07*

*Wlfrans de Medeiros Soares*  
CIF 35071-0 - Mat. 1559285


*José Daline Dália Costa*  
CIF 351717 - Mat. 1540452

À Empresa Planalto Transportes Ltda.

Prezados Senhores

Em atendimento à solicitação de Vossas Senhorias, elaboramos o Documento Base do PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS (NR - 9) nas instalações onde seus empregados prestam serviços, sito à BR 158 – Km 323, nº 800 – Santa Maria - RS.

Atenciosamente.

  
CESAR TERRA BURMANN  
Engenheiro de Segurança  
CREA/RS 11492-D

## Perfil da Empresa

Empresa : PLANALTO TRANSPORTES LTDA

C.N.P.J. : 95.592.077/0001-04

Endereço : BR 158 --- Km 323, nº 800

Cep. : 97095-080

Telefone : (55) 3220-7400

Cidade/UF : Santa Maria - RS

CNAE : 60.24-0

Grau de Risco : 3 (Três)

Ativ. Fim da Empresa : Transporte rodoviário de passageiros, regular não urbano

Nº de Funcionários : 487 (quatrocentos e oitenta e sete)

Data do Levantamento : Abril/2007

Turno de trabalho : Administrativo: Manhã e Tarde  
Operacional: Manhã, Tarde e Noite

## Habilitação

O presente trabalho tem a responsabilidade técnica e é assinado por César Terra Burmann, Engenheiro de Segurança do Trabalho, com registro no CREA, sob nº 11492 D/RS.

Sua habilitação para executar tal tarefa está explícita na Constituição Federal, no Título II – dos Direitos e Garantias Fundamentais, Capítulo I – dos Direitos e Deveres Individuais e Artigo 5º – Item XIII; no Artigo 195 da CLT; na lei 6514/77 da Portaria 3.214/77 do MTE, em sua Norma Regulamentadora NR-15, item 15.4.1.1 e na Resolução nº 359 de 31/07/91, D.O.U 01/11/91 do Conselho Federal de Engenharia.

  
Engº César Terra Burmann  
Engenheiro de Segurança do Trabalho

## PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS - PPRA

### 1. OBJETIVO

O presente trabalho tem como objetivo o Reconhecimento, a Avaliação e o Controle dos Riscos Ambientais existentes na Empresa **Planalto Transportes Ltda.**, bem como a determinação dos reflexos proporcionados pelas atuais condições de trabalho na Legislação de Insalubridade e Periculosidade oficialmente vigentes.

O objetivo deste trabalho visa a cumprir o disposto no item 9.4.a, da **NR - 9** da Portaria Ministerial 3214/78.

Visa também oferecer **subsídios** para o enquadramento das atividades, segundo a legislação previdenciária, nas alíquotas suplementares do SAT (Seguro de Acidente do Trabalho) e para a elaboração do **PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário**.

Caberá ao Empregador:

Estabelecer, implementar e assegurar o cumprimento do PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS (PPRA), como atividade permanente da EMPRESA.

Com o saneamento das atividades e dos riscos ambientais de origem química, física e biológica, ergonômicos e mecânicos ou acidentes, além de aspectos pecuniários, tornar-se-ão os ambientes de trabalho dotados de condições de trabalho e, com isso, obter-se-á, melhor rendimento e melhor reaproveitamento da peça mais importante da Empresa, o **HOMEM**.

### 2. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

O presente PPRA, de acordo com a realidade do estabelecimento e legislação vigente, visa abranger a **ESTRUTURA** e o **DESENVOLVIMENTO DO PPRA**, unindo as informações colhidas, os levantamentos qualitativos e quantitativos, assim como as informações pertinentes para a correta implementação do PCMSO da NR - 7.

Na **ESTRUTURA** do PPRA, serão abrangidos: o planejamento anual com estabelecimento de metas; prioridades e cronogramas; estratégias e metodologia de ação; forma de registro, manutenção e divulgação dos dados; periodicidade e forma de avaliação do desenvolvimento.

No **DESENVOLVIMENTO DO PPRA**, serão abrangidos: a antecipação e recolhimento dos riscos; estabelecimento de prioridades e metas de avaliação e controle; avaliação dos riscos e da exposição dos trabalhadores; implantação de medidas de controle e avaliação de sua eficácia; monitoramento da exposição aos riscos e o registro e divulgação dos dados.

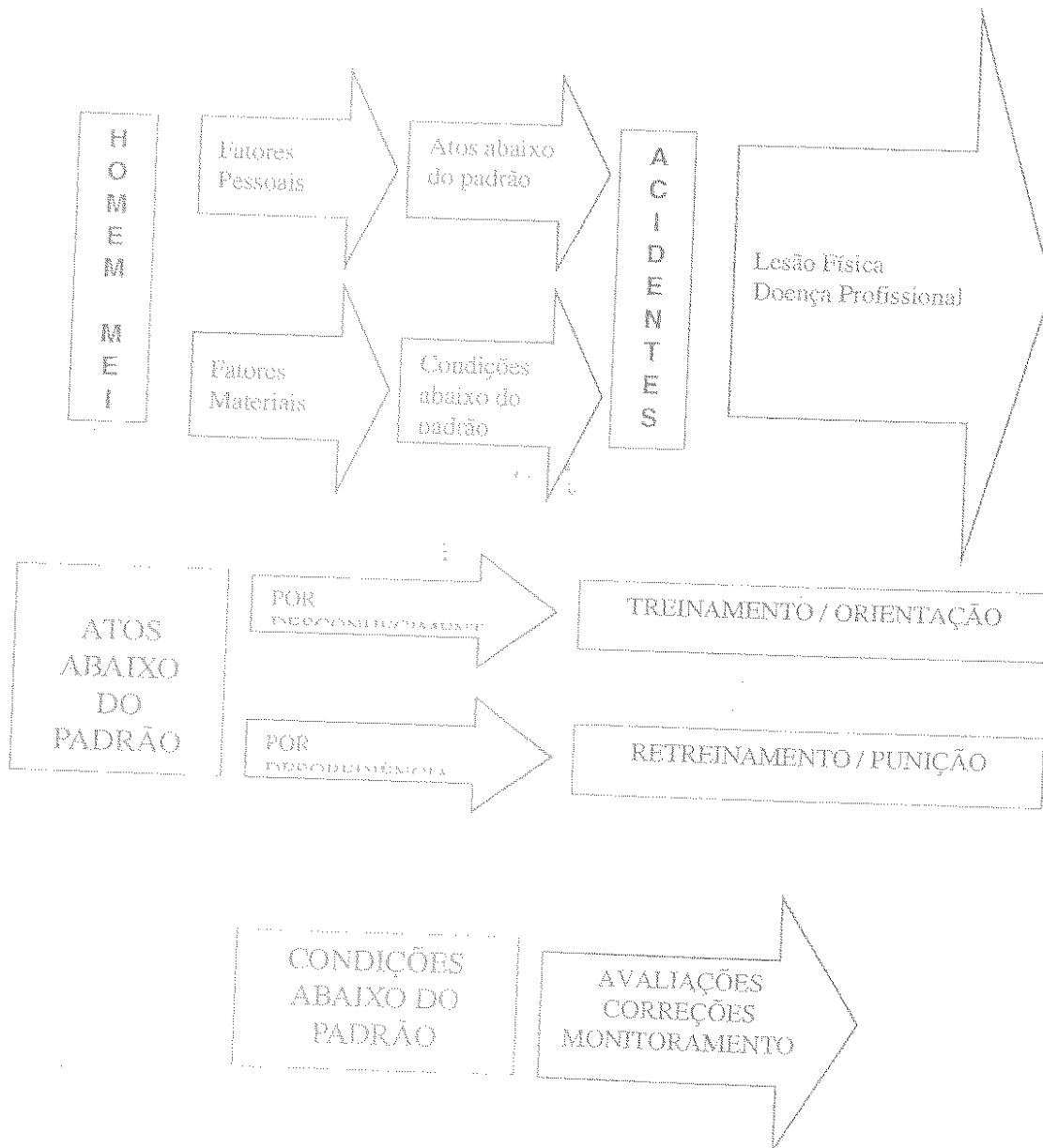
Todos os trabalhadores interessados tiveram e terão o direito, a qualquer instante, de apresentar propostas e receber informações a fim de assegurar a proteção aos riscos identificados na execução do PPRA.

As quantificações de agentes contidas neste PPRA foram realizadas no mês de abril de 2007, devendo periodicamente haver novas quantificações.

### 3. ESTRUTURA DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

O Programa de Prevenção de Riscos Ambientais da EMPRESA engloba as diretrizes básicas que visam à preservação do elemento HUMANO e continuidade operacionais, bem como da sua imagem e bem estar da comunidade em geral. A aplicação do mesmo se dá em toda extensão da EMPRESA.

#### DIAGRAMA DO ÂMBITO DE ATUAÇÃO DESTE PROGRAMA



### 3.1 PARTICIPAÇÃO

A participação de todos é fundamental, para que o Programa de segurança alcance o ÊXITO esperado é necessário o envolvimento de todos os colaboradores da EMPRESA, em todos os seus escalões, para tanto, como estratégia, utilizamos a seguinte forma:

**Segurança só existe com a participação de todos.**

**Níveis de comando como agentes multiplicadores: São os principais responsáveis pela operacionalização da política.**

**EMPRESA: Deve propiciar condições para a participação de todos.**

**COLABORADORES: Têm o dever de contribuir para a busca de um nível de segurança cada vez melhor.**

**ÓRGÃO DE APOIO: SESMT, RECURSOS HUMANOS E DEMAIS ÁREAS.**

**MEIOS: CAMPANHA DE SEGURANÇA, PALESTRAS, TREINAMENTO, etc.**

### 3.2 PREVENÇÃO

**A PREVENÇÃO É PRIORITÁRIA.**

Os acidentes são evitáveis, por isso, é possível preveni-los, procurando identificar suas causas e agir sobre elas.

A prevenção é um conjunto de ações administrativas, técnicas, educacionais, psicológicas e legais empreendidas pela EMPRESA, com a participação dos seus EMPREGADOS, tendo como finalidade evitar a ocorrência de acidentes.

Através da integração dos novos EMPREGADOS, fornecimento de EPIs, treinamento de EMPREGADOS, inspeção de segurança, realizamos a prevenção de acidentes, além de levantamento e Mapas de Riscos buscando a conscientização de todos os EMPREGADOS.

Prevenção também se faz através da análise de ACIDENTES ocorridos:

- todos os ACIDENTES, e também os quase ACIDENTES devem e são analisados, buscando suas causas com o objetivo de propor medidas preventivas e/ou corretivas que evitem sua repetição.

### **3.3 RESPONSABILIDADE DOS NÍVEIS DE COMANDO**

#### **COMO AGENTES MULTIPLICADORES**

Dentro do Programa de Segurança, os níveis de COMANDO são os principais responsáveis pela operacionalização dos programas implantados, devendo cumprir e fazer cumprir as diretrizes estabelecidas.

### **3.4. SERIEDADE E EFICIÊNCIA**

#### **INDISCUTIVELMENTE**

A Segurança é um fator importante na tomada de decisões, por isso, deve ser administrado com a mesma seriedade e eficiência com que são tratados os aspectos de qualidade, produtividade, custo, etc. O êxito deste programa dependerá basicamente da utilização e desenvolvimento da competência técnica da EMPRESA neste campo.

Desta forma, fundamentamos nosso programa nos seguintes aspectos:

- Na utilização de critérios técnicos e rigorosos, que permitam o reconhecimento e análise dos riscos, visando à implantação de medidas de prevenção e/ou correção adequadas;
- Na aplicação rigorosa da legislação e normas nacionais ou, na ausência destas, normas e recomendações internacionais reconhecidas;
- Na constante elevação da competência técnica da EMPRESA, equivalendo-se ao nível das melhores organizações, através do acompanhamento dos progressos científicos relacionados à segurança e difusão deste reconhecimento entre todos os EMPREGADOS.

### **3.5 ORIENTAÇÃO E TREINAMENTO**

#### **COMPLEMENTANDO**

A qualificação de homem deve ser de forma a compatível com o progresso tecnológico e qualidade da nossa EMPRESA. Incentivando, porém a importância da orientação o treinamento em segurança, requisito indispensável na sua formação profissional.

Aplica-se este princípio da seguinte forma:



- Na orientação e treinamento em Segurança, abrangendo todos os EMPREGADOS e níveis de COMANDO, desenvolvendo-se em todas as áreas da EMPRESA;

- Na integração de novos EMPREGADOS;

- Na formação e aperfeiçoamento de funcionários/gestores;

- Em assuntos específicos (formação técnica em segurança, segurança com solventes, tintas e gases, segurança em eletricidade, primeiros socorros, combate a incêndios, sensibilização, levantamento manual de cargas, motores, lubrificação, segurança em mecânica, poeira e outros);

- Na reciclagem, para aprimorar e desenvolver novos profissionais;

- As ações de treinamento e reciclagem em segurança englobam pesquisa e análise de riscos, de métodos, processos e sistema, visando manter um nível homogêneo de conhecimento sobre estes riscos entre os EMPREGADOS e permitindo a execução segura das diversas atividades, através de levantamento de MAPAS DE RISCOS.

### 3.6 AVALIAÇÃO E VALORIZAÇÃO

São essenciais, pois a segurança como fator de avaliação do desempenho é um passo importante para o desenvolvimento profissional do HOMEM, Em outras palavras, um bom desempenho das áreas no campo da segurança reflete a valorização do EMPREGADO e da EMPRESA.

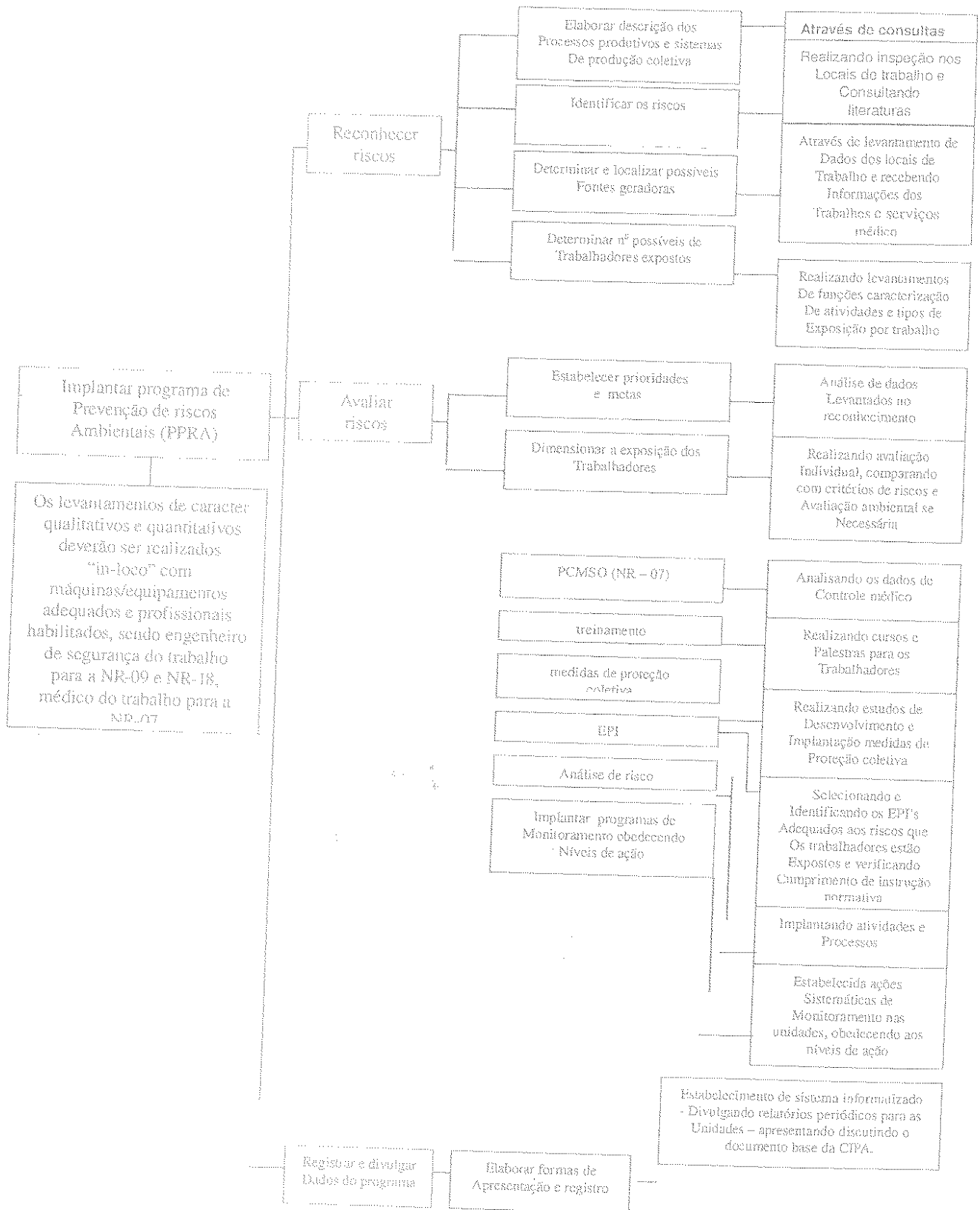
- Os níveis de comando devem considerar a atuação e os resultados em segurança ao analisar o desempenho de seus subordinados;

- Na apresentação dos resultados de suas atividades, cada área deve incluir aqueles relativos à segurança;

- O item segurança (redução de acidentes e doenças do Trabalho) compõe um dos itens mais importantes na determinação da produtividade de uma determinada área. Além dos aspectos de redução de custos pela aplicação mais adequadas de materiais, mão-de-obra é primordial e influi diretamente na produtividade. Tudo é questão de ATITUDE.

- Os princípios utilizados para a elaboração deste programa, constituem forma objetiva de atuar contra os acidentes e doenças dentro da EMPRESA.

# NR - 09 DIAGRAMA DA ÁRVORE PARA IMPLANTAÇÃO DO P.P.R.A



## **DESDOBRAMENTO DO PROGRAMA DE SEGURANÇA**

- 1 - Integração de novos EMPREGADOS
- 2 - Treinamento inicial
- 3 - Treinamento especial
- 4 - Treinamento prático
- 5 - Equipamento de proteção coletiva
- 6 - Equipamento de proteção individual
- 7 - Consultoria externa
- 8 - SESMT
- 9 - CIPA

### **1 - INTEGRAÇÃO DE NOVOS EMPREGADOS**

Na integração dos novos EMPREGADOS, são abordados os seguintes assuntos:

- a - Sensibilização dos mesmos para os aspectos de Segurança do Trabalho.
- b - Como prevenir os acidentes do trabalho.
- c - Em caso de acidente do trabalho, os procedimentos corretos a serem tomados.

### **2 - TREINAMENTO INICIAL**

No treinamento inicial, após a integração o EMPREGADO recebe orientação quanto aos trabalhos que irá realizar, e os procedimentos corretos através do conhecimento das "NORMAS DE PROCEDIMENTOS OU DE SEGURANÇA" da EMPRESA.

### **3 - TREINAMENTO ESPECIAL**

Neste treinamento enfatizamos aos EMPREGADOS, os trabalhos que pela atividade ou natureza ofereçam riscos de acidente de trabalho ou doenças do trabalho. São os seguintes treinamentos:

- segurança na movimentação de cargas e levantamento de peso;
- riscos na manutenção de veículos;
- direção defensiva;
- prevenção e combate a incêndio.

#### **4 - TREINAMENTO PRÁTICO**

Trata-se do treinamento prático para o exercício das funções nas áreas de apoio da EMPRESA, com o acompanhamento de pessoa "expert" naquelas funções.

#### **5 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC)**

Neste capítulo, tratamos da avaliação dos locais de trabalho, mediante prévio levantamento de riscos ambientais, onde as medidas de proteção coletivas são estudadas.

Sejam elas:

- correção de ventilação;
- correção de iluminação;
- colocação de dispositivos de proteção em trabalho em altura e equipamentos;
- alteração de layout;
- alteração de condutas e procedimentos que exponham EMPREGADOS a riscos e outros;
- sinalização dos locais de trabalho e saídas.

#### **6 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)**

Os mesmos serão fornecidos aos EMPREGADOS em função dos riscos existentes, quando as medidas de proteção coletiva não foram possíveis ou perfeitamente eficientes.

Ao serem fornecidos os EPIs, os EMPREGADOS serão orientados do uso dos mesmos, a sua finalidade, da sua higienização e das obrigações quanto à conservação e uso obrigatório.

#### **7 - CONSULTORIA EXTERNA**

A EMPRESA assessora-se de profissionais especialistas em Segurança e Medicina do Trabalho nas seguintes situações:

- Elaboração de levantamento de riscos ergonômicos.
- Na auditação de segurança dos locais ou atividades de trabalho.
- No treinamento e/ou palestras de assuntos específicos.

#### **8 - SERVIÇO ESPECIALIZADO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO - SESMT**

A empresa, em função do grau de risco (três), dado pela Classificação Nacional de Atividades Econômicas (60.24-0) e número de empregados 487, está obrigada de manter este serviço, na forma do disposto na NR-4, com dois técnicos de segurança do trabalho, o que é atendido plenamente.

Considerando a unidade matriz, e demais filiais, a empresa tem em seu quadro funcional 1154 (mil e cento e cinquenta e quatro) empregados, sendo assim, têm empregados um médico do trabalho e um engenheiro de segurança do trabalho, que compõem o SESMT centralizado e têm a responsabilidade respectivamente pela medicina do trabalho e engenharia de segurança do trabalho, estando o médico lotado na matriz – Santa Maria e o engenheiro lotado na filial – Porto Alegre.

O médico do trabalho é o Coordenador dos PCMSO – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional, de todas as unidades, assim como o engenheiro de segurança do trabalho responde pelos laudos de avaliação de riscos ambientais e formulação dos PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais das mesmas.

### **9 – COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES – CIPA**

Considerando a Classificação Nacional de Atividades Econômicas da empresa – CNAE 60.24-0 e Quadro II da NR-5, verifica-se que a mesma situa-se no Grupo C-24, o que a obriga constituir CIPA, tendo em vista que o número total de empregados no estabelecimento é superior a 300 e inferior a 500.

A CIPA existe e é atuante, tendo a sua composição formada por 16 (dezesseis) integrantes, sendo 08(oito) titulares e 08(oito) suplentes do empregador e dos empregados, sendo que os Representantes dos Empregados são eleitos em escrutínio secreto, sendo a CIPA registrada no Ministério do Trabalho, através do seu livro de Atas, com conseqüente realização de curso de formação com duração de 20 horas.

A Comissão Interna de prevenção de Acidentes – CIPA – tem como objetivo a prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, de modo a tornar compatível permanentemente o trabalho com a prevenção da vida e a promoção da saúde do trabalhador.

## RECONHECIMENTO E ANÁLISE DOS RISCOS AMBIENTAIS

Setor: TRAFEGO

Data inspeção: Abril/2007

Grupo homogêneo de exposição a risco: Motoristas

Cargo/Função – Número de empregados:

Motorista – 229

Descrição das Atividades:

**Motorista** – desenvolvem atividades relacionadas com a condução de veículos da empresa, desempenhando assim as atribuições relacionadas com o transporte de passageiros e cargas; fazem viagens no Estado e fora – 4 horas por dia operando veículo.

Locais de Trabalho:

Externo

Máquinas e equipamentos:

Ônibus e caminhões.

Agentes nocivos / de risco:

Ruído: médio inferior a 80 dB(A) – não excessivo.

Ergonômico: postura inadequada; compressão mecânica.

Acidentes: acidentes de trânsito.

Fontes geradoras:

Ruído: veículo.

Ergonômico: postura e assentos

Acidentes: Trânsito.

Tempo/ de exposição:

Habitual e não permanente.

Medidas de proteção e controle existentes:

Não são necessários.

Análise das condições ambientais e recomendações:

Manter treinamento de prevenção de acidentes e direção defensiva.

Não há exposição a agentes e condições potencialmente nocivas e/ou de risco.

Conclusão:

Atividade não insalubre e não periculosa.

**GFIP**: Código 0 – Indicativo de não ter havido em nenhum momento exposição a qualquer agente nocivo relacionado em anexo de Decreto Regulamentador da Legislação Previdenciária.

Considerando que não há risco na atividade, atualmente não é necessária a emissão de PPP, porém quando isso for exigido, no campo 15 nada constará e no campo 16, preencher com os dados do profissional que firma este laudo.

## RECOMENDAÇÕES GERAIS

Para a neutralização e eliminação da insalubridade (art.191 da CLT e item 15.4.1 da NR – 15 e eliminar riscos de acidentes e de doenças ocupacionais, são propostas algumas medidas cuja viabilidade técnica poderá ser estudada e implantada pela Empresa.

O CHEFE DE CADA SETOR É RESPONSÁVEL POR SEUS EMPREGADOS, INCLUSIVE QUANTO AO CUMPRIMENTO DAS NORMAS DE SEGURANÇA.

NÃO PERMITIR QUE OS FUNCIONÁRIOS REALIZEM TRABALHOS SEM O DEVIDO EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL COM C.A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO).

TREINAR TODOS OS EMPREGADOS QUANTO O USO DE EXTINTORES, BEM COMO PRIMEIROS SOCORROS.

### A TODOS OS EMPREGADOS

1. Cada empregado é responsável pela sua própria segurança.
2. Olhe onde pisa e certifique-se de que está pisando em lugar firme e seguro. Não pise nas pontas de pranchas soltas. Olhe sempre para frente.
3. Ande – não corra, dentro da empresa. Desça e suba as escadas devagar e segure o corrimão.
4. Mantenha seu local de trabalho sempre limpo e em ordem. Não atire papéis, cascas de frutas, estopas, pontas de cigarros e fósforos, ferro velho, prego usado, etc., no chão. Deposite-os em recipientes apropriados.
5. Conserve as passagens, corredores e escadas desobstruídas.
6. Sempre que for necessário alcançar lugares altos, use uma escada e não caixotes, cadeiras, tambores, tijolos, etc.
7. Aprenda a localização dos extintores de incêndio, mangueiras e como manuseá-los. Não os retire do lugar e mantenha livre e desimpedida a área destinada ao aparelho.
8. Qualquer anormalidade com os extintores de incêndio ou mangueiras devem ser comunicadas a gerência da empresa.

9. Comunique qualquer acidente, por mais insignificante que seja, na hora. Pequenos ferimentos podem dar origem a graves infecções. Procure imediatamente a gerência.
10. Não remova, nem permita que outras pessoas extraiam corpos estranhos dos seus olhos. Procure o Serviço Médico.
11. Fume somente em locais permitidos.
12. Não ingira bebidas alcoólicas antes de ir para o trabalho e nem as tome durante o trabalho.

## **MEDIDAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL**

Caso as medidas de proteção ambiental não puderem ser adotadas, ou quando as mesmas estiverem em fase de implantação, deverão ser fornecidos equipamentos de proteção individual (EPIs), adequados para o que se destinam e com Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho (C.A.) Tais equipamentos deverão ser revisados, limpos e trocados periodicamente, conforme necessidade ou estipulado pelo fabricante.

## **REGISTRO E DIVULGAÇÃO**

Este trabalho foi elaborado com o objetivo único da necessidade de resguardar a saúde e integridade física de todos aqueles que participam do funcionamento da Empresa, norteado pelo princípio de que a pessoa humana, independente de sua posição social ou grau de instrução, não é um meio à disposição da economia, mas o seu fim.

Assim, sugerimos que a divulgação do trabalho seja representada pelo fornecimento de uma cópia ao responsável pelo cumprimento das ações de prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho. Por ocasião da entrega da referida cópia, que ficará acessível a todos os empregados, será dada a explicação através de palestra técnica do conteúdo e das metas que a Empresa tem para o cumprimento das melhorias e recomendações que se fazem necessárias.

Sugerimos, ainda, que todos empregados registrem o conhecimento das informações recebidas, bem como para cada empregado que seja admitido.



## CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho foi elaborado entre no mês de abril de 2007, sendo que qualquer modificação de funções, atividade econômica, "layout", localização, modelo e tipo das máquinas e equipamentos, sistemas de prevenção contra incêndio, deverá ser imediatamente informada aos responsáveis técnicos pelo presente Programa.

As fases abrangidas no desenvolvimento do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - P.P.R.A. serão as descritas no item 9.3.1, alíneas "a", "b" e "c" da Norma Regulamentadora nº 9 (NR 9), ou seja:

- a) Antecipação e reconhecimento dos riscos;
- b) Estabelecimento de prioridades e metas de avaliação e controle;
- c) Avaliação dos riscos e da exposição dos trabalhadores.

Sendo, portanto, de responsabilidade da empresa contratante as fases "d", "e" e "f", ou seja:

- d) Implantação de medidas de controle e avaliação de sua eficácia;
- e) Monitoramento de exposição aos riscos;
- f) Registro e divulgação dos dados.

As fases abrangidas neste trabalho terão forma de registro e divulgação posteriormente descritos, embora a implantação fique a cargo da empresa.

Sempre lembrando que de acordo com a NR-1 – Disposições Gerais, que estabelece as obrigações e responsabilidades dos empregados e empregador, conforme veremos a seguir:

### **Cabe à empresa/instituição:**

- I - Cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho;
- II - Instruir os empregados, através de ordens de serviço, quanto às precauções a tomar no sentido de evitar acidentes do trabalho ou doenças ocupacionais;
- III - Adotar as medidas que lhes sejam determinadas pelo órgão regional competente.

### **Cabe aos empregados:**

- I - Observar as normas de segurança e medicina do trabalho;
- II - Colaborar com a empresa na aplicação das leis de segurança.

Sendo, pois, tarefa das duas partes, zelar pela segurança.

Como vemos, o interesse por condições de trabalho saudáveis e seguras vai dia-a-dia se tornando uma constante na identificação das funções de uma correta administração empresarial e são os reflexos do desejo de atingir com sabedoria cada vez mais a humanização do trabalho, requisitos fundamentais de valorização do homem. Daí porque toda a empresa cuja cultura já evoluiu a ponto de se preocupar com os métodos que levam a uma crescente produtividade, desejará ter sempre empregados sadios, ou seja, um mínimo de empregados doentes, acidentados, ausentes e faltosos.

É com este objetivo máximo, de preservar a saúde do trabalhador, que foi criado o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) atuando no campo da **prevenção**, cuja implantação está intimamente ligada ao Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) abrangido pela Norma Regulamentadora 7, que atuará depois de detectado o risco ambiental, através de avaliações clínicas no sentido de preservar a saúde do trabalhador.

As recomendações e sugestões, apresentadas neste laudo, tem por objetivo melhorar as condições de trabalho, proporcionando qualidade de vida, segurança e prevenção de doenças ocupacionais dos funcionários da empresa Planalto transportes Ltda.

O presente Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, foi realizado no mês de abril de 2007, tendo sido elaborado e desenvolvido pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho César Terra Burmann CRE/RS – Nº 11492-D.

**VISTO DA EMPRESA**

**Engº César Terra Burmann**  
Eng. Segurança/Responsável técnico  
CREA 11492-D/RS

AVALIADOR RESPONSÁVEL:

Nome: CÉSAR TERRA BURMANN

Título Profissional: Engenheiro de Operações - Modalidades Mecânica e  
Produção.  
Especializado em Engenharia de Segurança e Higiene do  
Trabalho.

Registro Nº: CREA/RS Nº 11.492-D

E-mail: burmann@portoweb.com.br

Endereço: Rua Jacinto Gomes, 409/01 - Bairro Santana  
Fone/Fax: (51) 3217.0993 ou 3217.6915  
Porto Alegre - RS. CEP. 90040-270

# ANEXO

## CRONOGRAMA DE AÇÕES

**Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA 2007  
CRONOGRAMA DE PLANEJAMENTO DE AÇÕES**

1 - IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

• RAZÃO SOCIAL: **PLANALTO TRANSPORTES LTDA.**

AÇÕES DO PROGRAMA	MESES DO ANO												RESPONSÁVEIS	CONCLUÍDO EM:			
	4	5	6	7	8	9	10	11	12	1	2	3					
TREINAMENTO PRIMEIROS SOCORROS											X						TERCEIRO
TREINAMENTO COMBATE INCENDIO								X									TERCEIROS
TREINAMENTO USO DE EPI - RISCOS - OS														X			SESMT
DAR CONHECIMENTO DO PPRA FUNCIONÁRIOS	X																SESMT CIPA
REALIZAR PALESTRAS SOBRE AIDS											X						TERCEIROS
INSPEÇÃO DE SEGURANÇA NOS SETORES	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	MANUTENÇÃO
REALIZAR PALESTRA SOBRE EXTINTORES			X														SESMT
REALIZAR SIPAT																	SESMT
AQUISIÇÃO DE EPI'S	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	CIPA
REGISTRAR ENTREGA DE EPI - FICHA	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	SESMT
REAVALIAR PROGRAMA																	SESMT
																X	SESMT

• **OBSERVAÇÕES:** AS METAS FORAM DISCUTIDAS, PLANEJADAS E ASSUMIDAS PELA EMPRESA DATA: Abril/2007

PLANALTO TRANSPORTES LTDA

  
César Terra Burmann

Engenheiro de Segurança/Responsável Técnico  
CREA/RS 11492-D